

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 131 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 02 | MAIO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 039/2024.

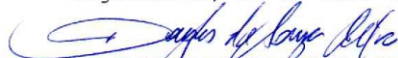
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais à GIRLENE FREIRE DE ARAÚJO, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 00015786, com fundamento no Art.42, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.920/2021 com as alterações trazidas pela Lei 2974/2022.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.**

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

  
**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

**PORTARIA Nº. 040/2024.**

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 037/2023 de 01 de setembro de 2023, passando a receber a seguinte redação:

**Art. 2º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** para professora à **KEILANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, servidora pública municipal, **Professora de Educação Básica**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, **matrícula nº 0009170**, com fundamento no art.5º da Lei 2.974/2022 c/c art.6º incisos, I, II, III e IV da EC. Nº 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

  
**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 038/2024.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à JOSÉ WILLAMS CARTAXO DE SÁ, servidor público municipal, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria da Fazenda do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005844, com fundamento no art. 43- A da Lei Municipal nº 2.920/2021 com as alterações trazidas pelas Lei municipal 3030/23 c/c art. 6º incisos I,II, III e IV da EC 41/2003.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.**

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 037/2024.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à MARCELO DE ALMEIDA MATIAS, servidor público municipal, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria da Fazenda do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005904, com fundamento no art. 43- A da Lei Municipal nº 2.920/2021 com as alterações trazidas pelas Lei municipal 3030/23 c/c art. 6º incisos I,II, III e IV da EC 41/2003.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.**

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

  
**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

**PORTARIA Nº. 036/2024.**

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais à FRANCISCO MANOEL DE ANDRADE, servidor público municipal, SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0015134, com fundamento no Art.40, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.920/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.**

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 035/2024.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à LUIZ JOSÉ DA SILVA, Servidor Público Municipal, VETERINÁRIO, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, matrícula nº 0005742, com fundamento no Art.56, inciso II, § 1º, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.920/2021 com as alterações trazidas pela Lei 2974/2022, c/c o art.6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.**

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

  
**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB  
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

**PORTARIA Nº. 034/2024.**


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professor à FRANCISCO MARCOS BEZERRA, servidor público municipal, Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0006009, com fundamento no art.57 da Lei Municipal nº 2.920/2021 com redação alterada pela Lei Municipal 2974 de 2022 c/c art. 6º incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.**

Cajazeiras, 02 de Maio de 2024.

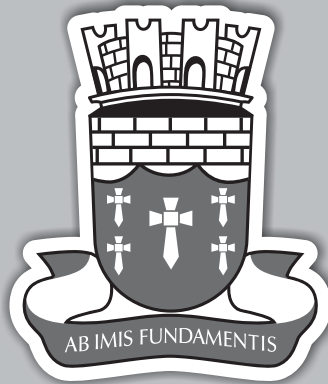
  
**DOUGLAS DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente - IPAM











# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

